



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

/ 2016.



"Alterar a Lei Complementar nº 4.183/2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alterar a Lei Complementar Nº 4.183/2011 igualando o Padrão de Vencimento dos **LEITURISTA DE HIDRÔMETRO** com os **AGENTES TRIBUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, passando-os para os padrões de PAT-01 a PAT-18 de acordo com a Tabela própria do Anexo V da Lei Complementar Nº 4.970/2015 com suas respectivas correções.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento do Município, ou anulação de outras despesas previstas no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário João Evangelista Bandeira de Melo, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

DEVAIL GOMES CORREA

Vereador PP


WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador PSDB


CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Vereador PSDB